



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 133, DE 12 DE AGOSTO DE 2005

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria n.º 251, de 27 de maio de 2004, nos termos do art. 86, da Lei n.º 8.666/93 e da cláusula 12.1 do Contrato STJ n.º 160/2004, conforme apurado no Processo STJ n.º 5497/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa "Xerox Comércio e Indústria Ltda." a penalidade de multa moratória no valor de R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais), devido à violação da cláusula 8.1 do Contrato STJ n.º 160/2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

MARY ELLEN GLEASON GOMIDE MADRUGA